

EDITAL AGEVAP Nº 001/2021  
PROTRATAR CEIVAP IV  
PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

**Resultado Parcial – Fase de Análise Técnica de Projetos**

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP vêm informar o resultado parcial da fase de análise técnica dos projetos. Conforme previsto no edital, página 27:

“A fim de que o processo de seleção seja transparente, a AGEVAP poderá solicitar apoio dos órgãos gestores, bem como de instituições que atuam na área de saneamento, para análise dos projetos inscritos. Será criada uma comissão de avaliação composta por técnicos com experiência em projetos de saneamento, a ser divulgada quando do início da análise técnica dos projetos.”

Informamos que a AGEVAP teve apoio de profissionais da CEDAE e SABESP na fase de análise técnica dos projetos.

Os projetos dos municípios de Paraibuna (Sistema de esgotamento sanitário do bairro Colinas), Rio Novo (Sistema de esgotamento sanitário da sede e distrito de F. Campos) e Trajano de Moraes (Sistema de esgotamento sanitário de Trajano de Moraes) foram eliminados por não terem entregue a documentação e projetos referentes a esta fase.

A Tabela 1 apresenta o resultado parcial da fase de Análise Técnica dos Projetos – ATP:

Propostas habilitadas na primeira fase de inscrição		
Projeto	Município	Pontuação
Projeto de implementação da ETE e do Sistema de Afastamento dos esgotos sanitários	Cunha/SP	60
Rede de esgoto complementar bairro Jardim Pedramar	Jacareí/SP	110

Propostas habilitadas na segunda fase de inscrição, que concorrerão ao saldo remanescente do edital		
Projeto	Município	Pontuação
Projeto básico do SES - Distrito de Sobral Pinto	Astolfo Dutra/MG	50
Conclusão do projeto de ETE de Mar de Espanha	Mar de Espanha/MG	55
Comunidades rurais de Maripá de Minas	Maripá de Minas/MG	Eliminado
Implementação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Contendas	Maripá de Minas/MG	70
Sistema de esgotamento sanitário do distrito de Bom Jesus do Querendo	Natividade/RJ	Eliminado
Ampliação da rede coletora e afastamento das águas residuárias do bairro Bela Vista II	Paraibuna/SP	105
Sistema de esgotamento sanitário de São Fidélis/RJ	São Fidélis/RJ	50

Conforme disposto no Edital AGEVAP Nº 001/2021 – PROTRATAR IV, a fase de análise técnica dos projetos é classificatória, e a nota, que corresponde a 40% da nota final, é calculada por meio de critérios técnicos definidos no item 14. Análise Técnica de Projetos do Edital.

O detalhamento da análise técnica dos projetos consta na ata da reunião da Comissão de Julgamento, anexa a este comunicado.

A nota da fase de análise técnica dos projetos irá compor a nota final das propostas, juntamente com a pontuação da fase de hierarquização.

Tendo em vista que da fase de habilitação para a fase de análise técnica de projetos, alguns valores de projetos tiveram alterações, as notas do resultado da fase de hierarquização poderão sofrer modificações. A nota final de hierarquização será publicada em 11/11/2021.

Considerando os valores atuais apresentados nas propostas concorrentes, há recurso para atendimento a todas. Ressalta-se que com as correções apontadas no anexo a este documento, novas variações poderão ocorrer nos valores dos projetos.

De acordo com o cronograma previsto no edital, a próxima etapa refere-se ao período para atendimento às correções apontadas pela análise técnica, cujo prazo de entrega é **14 de outubro de 2021**.

A entrega das correções e documentos faltantes deverá ser feita pessoalmente na sede da AGEVAP, até as 17h do prazo para entrega, em formato digital (CD) ou formato impresso.

Após esta data, a AGEVAP irá analisar se as correções apontadas foram sanadas e, em **3 de novembro de 2021**, divulgará o resultado final da fase de análise técnica dos projetos conforme cronograma abaixo.

<b>Análise Técnica do Projeto – 2ª Etapa</b>	
<b>Prazo para atendimento das exigências e informações complementares</b>	<b>De 14/09/2021 a 14/10/2021</b>
Análise das exigências e informações complementares	De 15/10/2021 a 29/10/2021
Divulgação do resultado da análise técnica do projeto – ATP após análise das exigências e informações complementares	03/11/2021
Prazo recursal	De 03/11/2021 a 05/11/2021
Análise de recursos	De 08/11/2021 a 10/11/2021
Divulgação final da análise técnica do projeto - ATP	11/11/2021
Prazo final para apresentação da licença ambiental	11/11/2021
<b>Classificação das Propostas</b>	
Divulgação final da classificação das propostas	12/11/2021

A divulgação final da análise técnica dos projetos será divulgada em 11/11/2021, e apenas então, de posse das pontuações finais, serão calculadas as notas de cada

proposta, composta pelas notas das fases de Hierarquização e Análise Técnica de Projetos.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para o e-mail:  
[protratarceivap@agevap.org.br](mailto:protratarceivap@agevap.org.br)

Resende, 13 de setembro de 2021

ATA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS HABILITADOS E HIERARQUIZADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 – OBJETO: Aporte de recursos para implantação, implementação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário em municípios localizados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul – PROTRATAR IV. Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 9:00, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada de forma remota, quando se reuniram os membros da Comissão de Avaliação Técnica dos Projetos. Foram analisados os projetos de 9 municípios, conforme tabela abaixo:

Projeto	Município
Projeto de implementação da ETE e do Sistema de Afastamento dos esgotos sanitários	Cunha/SP
Rede de esgoto complementar bairro Jardim Pedramar	Jacareí/SP
Projeto básico do SES - Distrito de Sobral Pinto	Astolfo Dutra/MG
Conclusão do projeto de ETE de Mar de Espanha	Mar de Espanha/MG
Comunidades rurais de Maripá de Minas	Maripá de Minas/MG
Implementação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Contendas	Maripá de Minas/MG
Sistema de esgotamento sanitário do distrito de Bom Jesus do Querendo	Natividade/RJ
Ampliação da rede coletora e afastamento das águas residuárias do bairro Bela Vista II	Paraibuna/SP
Sistema de esgotamento sanitário de São Fidélis/RJ	São Fidélis/RJ

Os projetos dos municípios de Paraibuna (Sistema de esgotamento sanitário do bairro Colinas), Rio Novo (Sistema de esgotamento sanitário da sede e distrito de F. Campos) e Trajano de Moraes (Sistema de esgotamento sanitário de Trajano de Moraes) foram eliminados por não terem entregue a documentação e projetos referentes a esta fase. A comissão iniciou então a análise dos projetos, com base nos critérios definidos pelo item 14

– Análise Técnica dos Projetos, do Edital 001/2021 – PROTRATAR IV, conforme apresentado a seguir, organizando os municípios, em ordem alfabética:

#### **Projeto básico do SES – Distrito de Sobral Pinto – Astolfo Dutra/MG:**

- Foram identificadas as seguintes pendências:
- Nos itens 14.1.2 e 14.1.3 faltam o número do ART e assinatura da responsável técnico nas plantas;
- No item 14.1.8 faltam as plantas com cálculos do Projeto de Terraplanagem, indicação do número de ART e assinatura do responsável técnico;
- Nos itens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.4 e 14.2.5, faltam número de ART e assinatura do responsável técnico;
- Não foi encontrado documento referente ao item 14.2.6;
- Para o item 14.2.7, foi apresentado “print” da tela do sistema após finalização de um pedido de licenciamento, portanto, deverá ser apresentado protocolo de entrada do processo de licenciamento do empreendimento;
- Nos itens 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11, 14.2.12, 14.2.13, faltam número de ART e assinatura do responsável técnico;
- O documento referente ao item 14.2.14 (Manual da ETE) não foi encontrado;
- Se possível, reenviar documentação referente ao item 14.2.16 (Anotações de Responsabilidade Técnica), pois o documento apresentado encontra-se com baixa qualidade, dificultando a leitura e identificação das informações;
- Para o item 14.2.17, rever a falta de assinatura do responsável técnico e número de ART em diversos documentos e plantas enviados; e
- Para o item 14.5, confirmar o protocolo de entrada de solicitação de autorização de travessias em corpos hídricos.

#### **Projeto de implementação da ETE e do Sistema de Afastamento dos esgotos sanitários – Cunha/SP:**

Foram identificadas as seguintes pendências:

Nos itens 14.1.2 e 14.1.3, faltam o número do ART nas plantas;

- Quanto aos itens 14.1.6 e 14.2.15, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, a AGEVAP solicitará ofício do município, assinado pelo Prefeito, contendo o detalhamento utilizado para obtenção das propostas comerciais da estação de tratamento, para verificação de informações como eficiência de remoção e outros parâmetros pertinentes;
- Quanto aos itens 14.2.1 e 14.2.2, faltam Memorial Descritivo e Memória de Cálculo referentes ao emissário e Estação Elevatória Final, previstos no projeto;
- Quanto ao item 12.2.4, uma das cotações obtidas da ETE compacta estava pouco detalhada, com partes faltantes. Favor apresentar proposta completa e atentar que na Planilha Orçamentária, o valor da ETE compacta deve ser a média dos valores obtidos por meio de três propostas comerciais;

- Quanto ao item 14.2.7, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, a AGEVAP solicitará declaração do município, assinada pelo Prefeito, firmando compromisso de, assim que definida a ETE compacta a ser instalada no projeto, dar entrada no processo de licenciamento ambiental conforme diretrizes do órgão ambiental competente (CETESB), bem como dar entrada no pedido de outorga de lançamento de efluentes (item 14.6), os quais necessitam de informações e parâmetros que só serão possíveis de informar após definição de características do tipo de tratamento;
- Para o item 14.2.8, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, solicitamos declaração assinada pelo Prefeito, firmando compromisso de, assim que definida a ETE compacta a ser instalada no projeto, apresentar o projeto estrutural da base da ETE compacta, uma vez que, não definida a tipologia da ETE compacta a ser instalada, podem variar os parâmetros como peso a ser suportado e tamanho da base requerida;
- Para o item 14.2.9, não foi apresentado projeto hidráulico para o emissário previsto no projeto;
- Para o item 14.2.10, não foi apresentado projeto elétrico referente à Estação Elevatória prevista no projeto;
- Para o item 14.2.11, não foi apresentado projeto mecânico para o emissário previsto no projeto;
- Para o item 14.2.17, faltam assinaturas e número da ART em algumas plantas;
- Para o item 14.4, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, o município encaminhou ofício no qual justifica a não apresentação da declaração de viabilidade de fornecimento de energia, por não ter a definição da tipologia do projeto. No entanto, não foi apresentada declaração referente ao abastecimento de energia da Estação Elevatória prevista no projeto. Portanto, será solicitada ao município declaração assinada pelo Prefeito, firmando compromisso de, assim que definida a ETE compacta a ser instalada no projeto, apresentar a declaração de viabilidade no fornecimento de energia referente à ETE e EEE;
- Para o item 14.5, foram encontradas ao menos 4 travessias em corpos hídricos pelo Layout geral do projeto, que precisarão de autorização junto ao órgão gestor de recursos hídricos (DAEE/SP).

#### **Rede de esgoto complementar bairro Jardim Pedramar – Jacareí/SP:**

Não foram encontradas pendências no projeto.

#### **Conclusão do projeto de ETE de Mar de Espanha – Mar de Espanha/MG:**

- Para o item 14.1.2, o arquivo em dwg apresentado não contém assinatura e número da ART;
- Para o item 14.1.3, o relatório de sondagem foi apresentado com apenas um furo e será solicitado ao município justificativa a respeito do relatório apresentado;
- Para o item 14.1.5, apesar de declaração do município afirmando não haver inundações na área do projeto, o artigo apresentado para atendimento ao item 14.1.7 afirma que há

probabilidade de ocorrência de inundações futuras, influenciadas pelo aumento da ocupação. Será solicitado ao município ofício assinado pelo Prefeito afirmando ter ciência das informações do documento;

- Nos itens 14.2.1 e 14.2.2 faltam número da ART e assinaturas do responsável técnico;
- Para o item 14.2.4, foi utilizado apenas o valor de uma das cotações para ETE compacta, sendo que o valor deverá ser composto pela média de 3 cotações. Sendo assim, o município deverá apresentar três cotações, e deverá ser corrigido o valor na Planilha Orçamentária pelo valor médio obtido pelas três propostas;
- Para o item 14.2.5, falta assinatura;
- Para o item 14.2.7, foi apresentado “print” da tela do sistema após finalização de um pedido de licenciamento, portanto, deverá ser apresentado protocolo de entrada do processo de licenciamento do empreendimento;
- Para o item 14.2.8, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, solicitamos declaração assinada pelo Prefeito, firmando compromisso de, assim que definida a ETE compacta a ser instalada no projeto, apresentar o projeto estrutural da base da ETE compacta, uma vez que, não definida a tipologia da ETE compacta a ser instalada, podem variar os parâmetros como peso a ser suportado e tamanho da base requerida;
- Para os itens 14.2.9, 14.2.11, 14.2.12 e 14.2.13, faltam número da ART e assinaturas do responsável técnico;
- Para o item 14.2.15, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, a AGEVAP solicitará ofício do município, assinado pelo Prefeito, contendo o detalhamento utilizado para obtenção das propostas comerciais da estação de tratamento, para verificação de informações como eficiência de remoção e outros parâmetros pertinentes;
- Para o item 14.5, foram identificadas travessias no projeto, mas não foram encontradas informações a respeito da autorização/licenciamento das mesmas. Favor apresentar protocolo de entrada de pedido de autorização junto ao órgão gestor de recursos hídricos (IGAM/MG).

### **Comunidades rurais de Maripá de Minas – Maripá de Minas/MG:**

Proposta considerada ELIMINADA, tendo em vista que projeto apresentado para a localidade se baseia em soluções individuais (fossas + filtro + sumidouro), para atendimento a uma população de cerca de 400 habitantes. Conforme item 12 do edital, podem concorrer ao edital projetos de esgotamento sanitário, desde que em distritos urbanos. Trata-se, portanto, de projeto de esgotamento sanitário que utilizará como tecnologia de tratamento de esgotos, um modelo predominantemente utilizado para localidades rurais, o que não pode ser financiado pelo PROTRATAR CEIVAP.

Ainda, conforme apresentado pelo proponente, por meio de um protocolo com dispensa de licença, o projeto de fossas sépticas, mesmo que operadas pelo município, são dispensadas do processo de licenciamento ambiental, dificultando, assim, a segurança ambiental e jurídica da instalação de tais dispositivos, uma vez que não serão analisados pelo órgão

ambiental a localização, forma de operação, manutenção e responsabilidades a respeito da instalação e operação dos dispositivos.

### **Implementação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Contendas – Maripá de Minas/MG:**

- Para o item 14.1.8, o município declara que o projeto de terraplanagem será apresentado após definição da ETE compacta a ser implantada. Em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, a AGEVAP solicitará declaração do município, assinada pelo Prefeito, firmando compromisso de, assim que definida a ETE compacta a ser instalada no projeto, apresentar o projeto de terraplanagem;
- Nos itens 14.2.1 e 14.2.2 faltam número da ART e assinaturas dos responsáveis técnicos;
- Para o item 14.2.4, foi apresentado apenas um valor referente à ETE compacta, sendo que o valor deverá ser composto pela média de 3 cotações. Sendo assim, o município deverá apresentar três cotações, e deverá ser corrigido o valor na Planilha Orçamentária pelo valor médio obtido pelas três propostas;
- Para o item 14.2.7, foi apresentado “print” da tela do sistema após finalização de um pedido de licenciamento, portanto, deverá ser apresentado protocolo de entrada do processo de licenciamento do empreendimento;
- Para o item 14.2.8, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, solicitamos declaração assinada pelo Prefeito, firmando compromisso de, assim que definida a ETE compacta a ser instalada no projeto, apresentar o projeto estrutural da base da ETE compacta, uma vez que, não definida a tipologia da ETE compacta a ser instalada, podem variar os parâmetros como peso a ser suportado e tamanho da base requerida; Para o item 14.2.15, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, a AGEVAP solicitará ofício do município, assinado pelo Prefeito, contendo o detalhamento utilizado para obtenção das propostas comerciais da estação de tratamento, para verificação de informações como eficiência de remoção e outros parâmetros pertinentes;
- Para o item 14.2.15, em virtude de especificidades do projeto, que envolve o tratamento por meio de Estação de Tratamento de Esgotos compacta, a AGEVAP solicitará ofício do município, assinado pelo Prefeito, contendo o detalhamento utilizado para obtenção das propostas comerciais da estação de tratamento, para verificação de informações como eficiência de remoção e outros parâmetros pertinentes;
- Para o item 14.2.16, faltam ARTs dos projetos elétrico e mecânico;
- Para o item 14.2.17, atentar para o fato de que faltam assinaturas em diversas plantas;
- Não foi encontrada a declaração que trata do item 14.3.2.

### **Sistema de esgotamento sanitário do distrito de Bom Jesus do Querendo – Natividade/RJ**

Proposta considerada ELIMINADA por não apresentar qualquer documento referente ao protocolo do pedido de licenciamento ambiental e documentação de titularidade da área,



que, de acordo com item 14. Análise Técnica de Projetos do edital 001/2021 – PROTRATAR IV (página 32, Tabela, itens k e l).

### **Ampliação da rede coletora e afastamento das águas residuárias do bairro Bela Vista II – Paraibuna/SP**

- Para o item 14.1.4, para comprovação da funcionalidade, será solicitado ao município que providencie Declaração da concessionária de saneamento afirmando estar ciente do projeto, que aceitará o efluente que passará a ser recebido pela Estação de Tratamento de Esgotos, operada pela concessionária após conclusão do projeto, e que a ETE tem capacidade para receber e tratar adequadamente estes efluentes. Será solicitado também ao município declaração assinada pelo Prefeito afirmando estar ciente que será responsável pela manutenção da rede coletora no período de 4 anos, conforme Anexo IX do Edital 001/2021 – PROTRATAR IV;
- Para o item 14.2.16, faltam assinaturas da Prefeitura nas ARTs;
- Para o item 14.2.17, faltam assinaturas nas plantas do projeto topográfico.

### **Sistema de esgotamento sanitário de São Fidélis/RJ – São Fidélis/RJ**

Foram encontradas as seguintes pendências:

- Nos itens 14.1.2 e 14.1.3, faltam assinaturas do responsável técnico nas plantas e nº da ART;
- Para o item 14.1.4, apesar de apresentada a funcionalidade, será solicitado ao município declaração, assinada pelo Prefeito, contendo justificativa e garantia de funcionalidade da ETE, uma vez que a mesma foi projetada para atender uma população bem maior do que a apresentada no projeto inscrito no edital;
- Para o item 14.1.8, será solicitado ao município justificativa técnica a respeito da documentação apresentada;
- Nos itens 14.2.1, 14.2.2, 14.2.4, e 14.2.5 faltam número de ART e assinaturas do responsável técnico;
- Para o item 14.2.7, foi apresentado “print” da tela do sistema após finalização de um pedido de licenciamento, portanto, deverá ser apresentado protocolo de entrada do processo de licenciamento do empreendimento;
- Para o item 14.2.9, será necessário complementar o projeto com planta de escoramento de vala e ligações domiciliares;
- Para o item 14.2.10, não foram encontradas a memória de cálculo e número da ART das plantas;
- Para o item 14.2.11, não foram encontrados número da ART nas plantas e memorial descritivo arquitetônico;
- Para o item 14.2.12, faltam assinaturas e indicação da ART em várias plantas;
- Para o item 14.2.16, faltam assinaturas em todas as ARTs;
- Para o item 14.2.17, faltam assinaturas em diversas plantas;
- Quanto ao item 14.5, será solicitado ao município que envie declaração, assinada pelo Prefeito, afirmando que foi dada entrada ao processo de pedido de autorização de travessias, juntamente com o processo de licenciamento.

Após a análise de todos os projetos referentes a todas as propostas, a classificação parcial teve o seguinte resultado:

Projeto	Município	Pontuação
<b>Habilitadas na 1ª fase de inscrição</b>		
Rede de esgoto complementar bairro Jardim Pedramar	Jacareí/SP	110
Projeto de implementação da ETE e do Sistema de Afastamento dos esgotos sanitários	Cunha/SP	60
<b>Habilitadas na 2ª fase de inscrição</b>		
Ampliação da rede coletora e afastamento das águas residuárias do bairro Bela Vista II	Paraibuna/SP	105
Implementação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Contendas	Maripá de Minas/MG	70
Conclusão do projeto de ETE de Mar de Espanha	Mar de Espanha/MG	55
Sistema de esgotamento sanitário de São Fidélis/RJ	São Fidélis/RJ	50
Projeto básico do SES - Distrito de Sobral Pinto	Astolfo Dutra/MG	50
Comunidades rurais de Maripá de Minas	Maripá de Minas/MG	Eliminado
Sistema de esgotamento sanitário do distrito de Bom Jesus do Querendo	Natividade/RJ	Eliminado

Isto posto foi encerrada a presente reunião aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às 17h30min.